

RECEBI O ORIGINAL

Em: 14-05-2024



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 072/2024

Empresa/Interessado: Potássio do Brasil Ltda.		
Endereço p/correspondência: Rua Rio Içá, n° 310, 10° andar, Sala 105, Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM		CEP:
CNPJ/CPF: [REDACTED]	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):	
Fone: (92) [REDACTED]	E-mail:	
Processo nº: 16011/2023-63	ASV decorrente da LI Nº: NA	
Modalidade do Projeto no SINAFLORE: Autorização de Supressão Vegetal - ASV		
Recibo SINAFLORE: 21319473	Área a ser suprimida: 16,2 ha	
Registro No IPAAM: 1001.2713	Compensação Ambiental: Pagamento de uma taxa referente a reposição.	
Atividade Principal: Terminal de Minério.		
Finalidade: Autorizar a supressão de vegetação nativa para a instalação da atividade Terminal de Minério, componente do empreendimento Potássio Autazes, em 16,02ha, com volume de vegetação residual estimado em 582,28 st		
Potencial Poluidor/Degradador: Grande	Porte: Médio	Validade: 01 Ano
Volumetria Autorizada: 582,28 st	-----	

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO

Proprietário do Imóvel: Potássio do Brasil Ltda	
CPF/CNPJ: [REDACTED]	CAR: AM-1300300-5D9EB0ECAE0B487892A0F45D83091E4E
Localização: PDB Madeira BL 01, Zona Rural, Autazes-AM	

Coordenadas geográficas de referência da Área da Supressão Vegetal

Ponto	Longitude	Latitude	Ponto	Longitude	Latitude
1	58° 56' 3.68" W	3° 32' 9.73" S	119	58° 55' 54.32" W	3° 32' 28.48" S
2	58° 56' 3.98" W	3° 32' 10.06" S	120	58° 55' 54.01" W	3° 32' 28.13" S
3	58° 56' 4.08" W	3° 32' 10.18" S	121	58° 55' 54.00" W	3° 32' 28.13" S
4	58° 56' 4.48" W	3° 32' 9.84" S	122	58° 55' 54.00" W	3° 32' 28.13" S
5	58° 56' 5.27" W	3° 32' 10.72" S	123	58° 55' 54.00" W	3° 32' 28.12" S
6	58° 56' 8.16" W	3° 32' 8.09" S	124	58° 55' 53.99" W	3° 32' 28.12" S
7	58° 56' 5.81" W	3° 32' 5.42" S	125	58° 55' 53.99" W	3° 32' 28.11" S
8	58° 56' 4.34" W	3° 32' 6.76" S	126	58° 55' 53.98" W	3° 32' 28.11" S
9	58° 56' 4.19" W	3° 32' 6.59" S	127	58° 55' 53.98" W	3° 32' 28.11" S
10	58° 56' 3.55" W	3° 32' 7.17" S	128	58° 55' 53.98" W	3° 32' 28.10" S
11	58° 56' 3.71" W	3° 32' 7.34" S	129	58° 55' 53.97" W	3° 32' 28.10" S
12	58° 56' 2.66" W	3° 32' 8.30" S	130	58° 55' 53.97" W	3° 32' 28.10" S
13	58° 56' 3.74" W	3° 32' 9.45" S	131	58° 55' 53.96" W	3° 32' 28.09" S
14	58° 56' 3.59" W	3° 32' 9.60" S	132	58° 55' 53.96" W	3° 32' 28.09" S

Manaus-AM,

14 MAI 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/ipaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RESTRIÇÕES E/OU CONDICIONANTES DE VALIDADE DESTA LICENÇA: LAU-SV N.º 072/2024

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma; só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei n.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental Única deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei n.º.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado;
4. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;
5. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;
6. A presente Autorização de Supressão Vegetal - ASV está sendo concedida com base nas informações constantes no processo n.º 16011/2023-63, e nas peças técnicas cadastradas no SINAFLORE.
7. O transporte da matéria prima florestal deve ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal – DOF;
8. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
9. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido no Art. 4º da Lei Federal n.º 12.651/12 e 12.727/12, onde se destacam as faixas marginais de qualquer curso d'água natural e as áreas íngremes com inclinação média maior que 25º;
10. Fica expressamente proibido o corte da andiroba (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e copaíba (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera multijuga*), de acordo com Decreto Estadual n.º 25.044/05;
11. Não são passíveis de exploração para fins madeireiros a castanheira (*Bertholetia excelsa*) e a seringueira (*Hevea spp*) em florestas naturais, primitivas ou regeneradas (Decreto Federal 5.975/06);
12. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros;)
13. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso na área;
14. É proibido o uso do fogo para remoção da vegetação;
15. Realizar durante o período de supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados à fauna silvestre;
16. Este documento autoriza somente a supressão vegetal da área discriminada na finalidade desta LAU. O aproveitamento da matéria-prima florestal deverá ser solicitado junto ao SINAFLORE de acordo com volumetria declarada;
17. Se confirmado 'indícios de comercialização/destinação irregular do material vegetal ou crédito no sistema DOF, oriundo da supressão, será procedido a Suspensão e/ou Cancelamento desta LAU-SV e sua respectiva AUTEX;
18. Em caso de doação da lenha ora autorizada, é obrigatório a homologação de pátio junto ao sistema DOF;
19. O executor deve apresentar relatório de execução da supressão da vegetação, com a respectiva ART, contendo no mínimo, as seguintes informações: número dos indivíduos suprimidos, volume suprimido, árvores remanescentes (se for o caso), volume residual (se for o caso), croqui de espacialização das áreas suprimidas e a suprimir (se for o caso), comprovação de destinação do material vegetal, registro fotográfico, e outras informações pertinentes, quando da finalização da atividade ou validade;
20. Os dados técnicos do projeto e a execução da supressão florestal são de inteira responsabilidade do responsável técnico detentor da ART n.º AM20240442371;
21. A exploração florestal deve ser realizada em área estritamente descrita e aprovada nesta LAU. O uso irregular da mesma ocasionará em sanções administrativas em desfavor do detentor desta licença.

RECEBI O ORIGINAL

Em: 14 05 2024



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 072/2024
fls.02

Empresa/Interessado: Potássio do Brasil Ltda.	
Endereço p/correspondência: Rua Rio Içá, n° 310, 10° andar, Sala 105, Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM	CEP:
CNPJ/CPF: 10.971.768/0001-66	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):
Fone: (92) 99173-6553	E-mail:
Processo n°: 16011/2023-63	ASV decorrente da LI N°: NA

Coordenadas geográficas de referência da Área da Supressão Vegetal (Continuação)

Ponto	Longitude	Latitude	Ponto	Longitude	Latitude
15	58° 56' 3.68" W	3° 32' 9.73" S	133	58° 55' 53.95" W	3° 32' 28.09" S
16	58° 56' 1.36" W	3° 32' 11.43" S	134	58° 55' 53.95" W	3° 32' 28.08" S
17	58° 56' 0.72" W	3° 32' 12.29" S	135	58° 55' 53.94" W	3° 32' 28.08" S
18	58° 55' 59.77" W	3° 32' 13.31" S	136	58° 55' 53.94" W	3° 32' 28.08" S
19	58° 55' 58.93" W	3° 32' 14.05" S	137	58° 55' 53.93" W	3° 32' 28.07" S
20	58° 55' 58.29" W	3° 32' 11.98" S	138	58° 55' 53.93" W	3° 32' 28.07" S
21	58° 55' 57.74" W	3° 32' 11.13" S	139	58° 55' 53.92" W	3° 32' 28.07" S
22	58° 55' 56.67" W	3° 32' 10.80" S	140	58° 55' 53.92" W	3° 32' 28.07" S
23	58° 55' 52.23" W	3° 32' 12.33" S	141	58° 55' 53.91" W	3° 32' 28.06" S
24	58° 55' 52.69" W	3° 32' 13.91" S	142	58° 55' 53.91" W	3° 32' 28.06" S
25	58° 55' 52.52" W	3° 32' 14.38" S	143	58° 55' 53.90" W	3° 32' 28.06" S
26	58° 55' 40.27" W	3° 32' 17.68" S	144	58° 55' 53.90" W	3° 32' 28.06" S
27	58° 55' 39.22" W	3° 32' 19.27" S	145	58° 55' 53.89" W	3° 32' 28.05" S
28	58° 55' 39.73" W	3° 32' 19.61" S	146	58° 55' 53.89" W	3° 32' 28.05" S
29	58° 55' 39.76" W	3° 32' 19.59" S	147	58° 55' 53.88" W	3° 32' 28.05" S
30	58° 55' 39.80" W	3° 32' 19.58" S	148	58° 55' 53.88" W	3° 32' 28.05" S
31	58° 55' 40.24" W	3° 32' 19.45" S	149	58° 55' 53.87" W	3° 32' 28.04" S
32	58° 55' 41.60" W	3° 32' 20.78" S	150	58° 55' 53.87" W	3° 32' 28.04" S
33	58° 55' 42.54" W	3° 32' 21.12" S	151	58° 55' 53.86" W	3° 32' 28.04" S
34	58° 55' 43.52" W	3° 32' 20.88" S	152	58° 55' 53.86" W	3° 32' 28.04" S
35	58° 55' 43.94" W	3° 32' 22.51" S	153	58° 55' 53.85" W	3° 32' 28.04" S
36	58° 55' 46.41" W	3° 32' 21.83" S	154	58° 55' 53.85" W	3° 32' 28.04" S
37	58° 55' 45.94" W	3° 32' 20.17" S	155	58° 55' 53.84" W	3° 32' 28.04" S
38	58° 55' 48.79" W	3° 32' 19.40" S	156	58° 55' 53.83" W	3° 32' 28.03" S
39	58° 55' 49.01" W	3° 32' 20.19" S	157	58° 55' 53.83" W	3° 32' 28.03" S
40	58° 55' 52.47" W	3° 32' 19.26" S	158	58° 55' 53.82" W	3° 32' 28.03" S
41	58° 55' 52.26" W	3° 32' 18.45" S	159	58° 55' 53.82" W	3° 32' 28.03" S
42	58° 55' 53.39" W	3° 32' 18.14" S	160	58° 55' 53.81" W	3° 32' 28.03" S
43	58° 55' 53.75" W	3° 32' 18.30" S	161	58° 55' 53.81" W	3° 32' 28.03" S

Manaus-AM,

14 MAI 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 14/05/2024



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 072/2024
fls.03

Empresa/Interessado: Potássio do Brasil Ltda.	
Endereço p/correspondência: Rua Rio Içá, n.º 310, 10º andar, Sala 105, Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM	CEP:
CNPJ/CPF: [REDACTED]	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):
Fone: (92) [REDACTED]	E-mail:
Processo n.º: 16011/2023-63	ASV decorrente da LI N.º: NA

Coordenadas geográficas de referência da Área da Supressão Vegetal (Continuação)

Ponto	Longitude	Latitude	Ponto	Longitude	Latitude
44	58° 55' 53.96" W	3° 32' 18.65" S	162	58° 55' 53.80" W	3° 32' 28.03" S
45	58° 55' 53.98" W	3° 32' 19.48" S	163	58° 55' 53.80" W	3° 32' 28.03" S
46	58° 55' 53.60" W	3° 32' 20.17" S	164	58° 55' 53.79" W	3° 32' 28.03" S
47	58° 55' 52.97" W	3° 32' 20.57" S	165	58° 55' 53.78" W	3° 32' 28.03" S
48	58° 55' 50.16" W	3° 32' 21.45" S	166	58° 55' 53.17" W	3° 32' 28.00" S
49	58° 55' 49.54" W	3° 32' 22.08" S	167	58° 55' 52.87" W	3° 32' 28.27" S
50	58° 55' 49.12" W	3° 32' 22.93" S	168	58° 55' 53.53" W	3° 32' 29.00" S
51	58° 55' 49.17" W	3° 32' 23.84" S	169	58° 55' 53.52" W	3° 32' 29.19" S
52	58° 55' 49.42" W	3° 32' 24.62" S	170	58° 55' 53.52" W	3° 32' 29.19" S
53	58° 55' 52.39" W	3° 32' 27.94" S	171	58° 55' 20.16" W	3° 32' 42.62" S
54	58° 55' 53.46" W	3° 32' 26.96" S	172	58° 55' 20.53" W	3° 32' 42.93" S
55	58° 55' 52.21" W	3° 32' 25.56" S	173	58° 55' 39.68" W	3° 32' 19.58" S
56	58° 55' 51.57" W	3° 32' 26.14" S	174	58° 55' 39.28" W	3° 32' 19.31" S
57	58° 55' 49.83" W	3° 32' 24.14" S	175	58° 55' 24.24" W	3° 32' 37.62" S
58	58° 55' 49.68" W	3° 32' 23.49" S	176	58° 55' 24.08" W	3° 32' 37.76" S
59	58° 55' 49.74" W	3° 32' 22.97" S	177	58° 55' 23.91" W	3° 32' 37.89" S
60	58° 55' 50.28" W	3° 32' 22.10" S	178	58° 55' 23.72" W	3° 32' 37.99" S
61	58° 55' 50.95" W	3° 32' 21.76" S	179	58° 55' 23.53" W	3° 32' 38.07" S
62	58° 55' 52.62" W	3° 32' 21.31" S	180	58° 55' 22.22" W	3° 32' 38.52" S
63	58° 55' 58.45" W	3° 32' 20.25" S	181	58° 55' 22.36" W	3° 32' 38.90" S
64	58° 55' 59.55" W	3° 32' 19.98" S	182	58° 55' 22.43" W	3° 32' 38.88" S
65	58° 56' 0.34" W	3° 32' 19.06" S	183	58° 55' 23.29" W	3° 32' 38.50" S
66	58° 56' 0.21" W	3° 32' 17.81" S	184	58° 55' 23.30" W	3° 32' 38.49" S
67	58° 55' 59.51" W	3° 32' 14.41" S	185	58° 55' 23.32" W	3° 32' 38.49" S
68	58° 55' 59.54" W	3° 32' 14.12" S	186	58° 55' 23.34" W	3° 32' 38.49" S
69	58° 55' 59.68" W	3° 32' 13.84" S	187	58° 55' 23.36" W	3° 32' 38.50" S
70	58° 56' 0.37" W	3° 32' 13.30" S	188	58° 55' 23.37" W	3° 32' 38.51" S
71	58° 56' 1.53" W	3° 32' 12.60" S	189	58° 55' 23.39" W	3° 32' 38.52" S
72	58° 56' 1.91" W	3° 32' 12.29" S	190	58° 55' 23.40" W	3° 32' 38.53" S
73	58° 56' 2.31" W	3° 32' 11.90" S	191	58° 55' 23.41" W	3° 32' 38.54" S

Manaus-AM,

14 MAI 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/ipaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBIO ORIGINAL

Em: 14/05/2024



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 072/2024
fls.04

Empresa/Interessado: Potássio do Brasil Ltda.	
Endereço p/correspondência: Rua Rio Içá, n.º 310, 10.º andar, Sala 105, Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM	CEP:
CNPJ/CPF: [REDACTED]	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):
Fone: (92) [REDACTED]	E-mail:
Processo n.º: 16011/2023-63	ASV decorrente da LI N.º: NA

Coordenadas geográficas de referência da Área da Supressão Vegetal (Continuação)

Ponto	Longitude	Latitude	Ponto	Longitude	Latitude
74	58° 56' 2.58" W	3° 32' 11.61" S	192	58° 55' 23.42" W	3° 32' 38.56" S
75	58° 56' 3.22" W	3° 32' 10.70" S	193	58° 55' 23.42" W	3° 32' 38.57" S
76	58° 56' 3.94" W	3° 32' 10.02" S	194	58° 55' 23.43" W	3° 32' 38.59" S
77	58° 56' 3.71" W	3° 32' 9.77" S	195	58° 55' 23.43" W	3° 32' 38.61" S
78	58° 56' 3.63" W	3° 32' 9.88" S	196	58° 55' 23.42" W	3° 32' 38.64" S
79	58° 56' 2.92" W	3° 32' 10.36" S	197	58° 55' 20.58" W	3° 32' 42.10" S
80	58° 56' 2.50" W	3° 32' 10.51" S	198	58° 55' 20.55" W	3° 32' 42.12" S
81	58° 56' 2.20" W	3° 32' 10.70" S	199	58° 55' 20.54" W	3° 32' 42.13" S
82	58° 56' 1.36" W	3° 32' 11.43" S	200	58° 55' 20.52" W	3° 32' 42.14" S
83	58° 55' 53.38" W	3° 32' 18.19" S	201	58° 55' 20.51" W	3° 32' 42.14" S
84	58° 55' 52.28" W	3° 32' 18.48" S	202	58° 55' 20.49" W	3° 32' 42.14" S
85	58° 55' 52.71" W	3° 32' 20.05" S	203	58° 55' 20.47" W	3° 32' 42.13" S
86	58° 55' 53.80" W	3° 32' 19.76" S	204	58° 55' 20.46" W	3° 32' 42.13" S
87	58° 55' 53.38" W	3° 32' 18.19" S	205	58° 55' 20.44" W	3° 32' 42.12" S
88	58° 55' 53.38" W	3° 32' 18.19" S	206	58° 55' 20.34" W	3° 32' 42.03" S
89	58° 55' 54.30" W	3° 32' 24.31" S	207	58° 55' 20.33" W	3° 32' 42.02" S
90	58° 55' 53.02" W	3° 32' 22.88" S	208	58° 55' 20.32" W	3° 32' 42.02" S
91	58° 55' 51.56" W	3° 32' 24.21" S	209	58° 55' 20.30" W	3° 32' 42.01" S
92	58° 55' 52.23" W	3° 32' 24.96" S	210	58° 55' 20.29" W	3° 32' 42.01" S
93	58° 55' 52.08" W	3° 32' 25.09" S	211	58° 55' 20.27" W	3° 32' 42.01" S
94	58° 55' 52.52" W	3° 32' 25.58" S	212	58° 55' 20.26" W	3° 32' 42.01" S
95	58° 55' 52.69" W	3° 32' 25.77" S	213	58° 55' 20.24" W	3° 32' 42.02" S
96	58° 55' 54.30" W	3° 32' 24.31" S	214	58° 55' 20.23" W	3° 32' 42.03" S
97	58° 55' 54.30" W	3° 32' 24.31" S	215	58° 55' 20.22" W	3° 32' 42.04" S
98	58° 55' 52.69" W	3° 32' 25.77" S	216	58° 55' 20.21" W	3° 32' 42.05" S
99	58° 55' 53.27" W	3° 32' 26.41" S	217	58° 55' 20.12" W	3° 32' 42.15" S
100	58° 55' 53.28" W	3° 32' 26.42" S	218	58° 55' 20.11" W	3° 32' 42.16" S
101	58° 55' 53.28" W	3° 32' 26.43" S	219	58° 55' 20.11" W	3° 32' 42.18" S
102	58° 55' 53.28" W	3° 32' 26.44" S	220	58° 55' 20.10" W	3° 32' 42.19" S
103	58° 55' 53.29" W	3° 32' 26.45" S	221	58° 55' 20.10" W	3° 32' 42.21" S

Manaus-AM,

14 MAI 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 19/05/2024



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 072/2024
fls.05

Empresa/Interessado: Potássio do Brasil Ltda.	
Endereço p/correspondência: Rua Rio Içá, n.º 310, 10.º andar, Sala 105, Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM	CEP:
CNPJ/CPF: [REDACTED]	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):
Fone: (92) [REDACTED]	E-mail:
Processo n.º: 16011/2023-63	ASV decorrente da LI N.º: NA

Coordenadas geográficas de referência da Área da Supressão Vegetal (Continuação)

Ponto	Longitude	Latitude	Ponto	Longitude	Latitude
104	58° 55' 53.29" W	3° 32' 26.46" S	222	58° 55' 20.10" W	3° 32' 42.23" S
105	58° 55' 53.28" W	3° 32' 26.47" S	223	58° 55' 20.11" W	3° 32' 42.24" S
106	58° 55' 53.28" W	3° 32' 26.48" S	224	58° 55' 20.11" W	3° 32' 42.26" S
107	58° 55' 53.28" W	3° 32' 26.48" S	225	58° 55' 20.12" W	3° 32' 42.27" S
108	58° 55' 53.27" W	3° 32' 26.49" S	226	58° 55' 20.14" W	3° 32' 42.28" S
109	58° 55' 53.26" W	3° 32' 26.50" S	227	58° 55' 20.24" W	3° 32' 42.37" S
110	58° 55' 53.53" W	3° 32' 26.70" S	228	58° 55' 20.25" W	3° 32' 42.38" S
111	58° 55' 54.11" W	3° 32' 27.34" S	229	58° 55' 20.26" W	3° 32' 42.39" S
112	58° 55' 54.93" W	3° 32' 26.59" S	230	58° 55' 20.27" W	3° 32' 42.41" S
113	58° 55' 55.04" W	3° 32' 26.71" S	231	58° 55' 20.27" W	3° 32' 42.42" S
114	58° 55' 55.34" W	3° 32' 26.44" S	232	58° 55' 20.27" W	3° 32' 42.44" S
115	58° 55' 55.23" W	3° 32' 26.32" S	233	58° 55' 20.27" W	3° 32' 42.46" S
116	58° 55' 55.72" W	3° 32' 25.87" S	234	58° 55' 20.27" W	3° 32' 42.48" S
117	58° 55' 54.30" W	3° 32' 24.31" S	235	58° 55' 20.26" W	3° 32' 42.49" S
118	58° 55' 53.52" W	3° 32' 29.19" S	236	58° 55' 20.16" W	3° 32' 42.00" S

Manaus-AM,

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- Fica expressamente proibido o transporte do material, sem o Documento de Origem Florestal - DOF
- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso)
- O volume autorizado não quita volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico